



## Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte Secretaria de Gestão Estratégica

## ATA DE REUNIÃO

INFORMAÇÕES GERAIS				
LOCAL	DATA -	HORA		DURAÇÃO/ CUSTO R\$
LOCAL		INÍO	INÍCIO	FIM
COPEGAM - Sala de Reuniões.	06/10/2017	10:00	12:55	2h55min / 1.596,99

		PARTICIPANTES		
Nº	Nome	Função	Setor	Assinatura
1	Ana Paula da Cunha Praxedes Furtado	Chefe de Subseção de Programas	SECRETARIA DE GESTÃO	
		e Projetos Socioambientais	ESTRATÉGICA	
2	Carlos Henrique de Araujo	Auxiliar Técnico	COMARCA DE CEARÁ	
			MIRIM - JUIZADO	
			ESPECIAL CÍVEL E	
			CRIMINAL	
3	Claudio Henrique Cid Viana	Chefe de Gabinete de Secretaria	SECRETARIA DE GESTÃO	
			ESTRATÉGICA	
4	Cleudson de Araujo Vale	Juiz de Direito	COMARCA DE CEARÁ	
			MIRIM - 2ª VARA CÍVEL	
5	Fatima Maria Costa Soares de Lima	Juiz de Direito	COMARCA DE NATAL - 1ª	
			VARA DE FAMÍLIA DO	
			DISTRITO JUDICIÁRIO DA	
			ZONA SUL	
6	Hirma Gomes Barreto	Técnico Judiciário	COMARCA DE NATAL - 9ª	
			VARA DE FAMÍLIA DA	
			COMARCA DE NATAL	

## **OBJETIVO DA REUNIÃO**

Plano de Logística Sustentável

	PAUTA
1	Apresentação das Ações da COPEGAM
2	Comissão Art. 3° PLS
3	Implementação do componente ambiental nas licitações- Lei 8.666
4	Projetos conforme Art. 4° PLS
5	Reunião

## **DISCUSSÃO**

- Dra. Fátima apresentou breve histórico sobre as atividades da COPEGAM (Resolução 55); Apresentou o mapa por regional; Juízes coordenadores das regionais; Vinculação com NAPS; em consonância coma A3P (Agenda Ambiental Administrativa Publica) e PLS (Plano Logístico Sustentável). Dr. Cleudson consignou discussão sobre a necessidade de implementação de uma comissão de gestores conforme Art. 3° PLS em conformidade com o Art. 4° que trata dos projetos; Sugeriu apos constituição da comissão pela Presidência, que seja marcada reunião com a comissão para inicio dos trabalhos junto aos setores envolvidos, quais sejam, compras, contratos, materiais dentre ouros; Foi apresentado o estudo realizado pela SGE sobre PLS e as ações propostas.

  2 Dr. Cleudson consignou discussão sobre a necessidade de implementação de uma comissão de gestores conforme Art. 3° PLS em conformidade com o Art. 4° PLS que trata dos projetos; Sugeriu após constituição da comissão pela Presidência, que seja marcada reunião
- Dr. Cleudson consignou discussão sobre a necessidade de implementação de uma comissão de gestores conforme Art. 3° PLS em conformidade com o Art. 4° PLS que trata dos projetos; Sugeriu após constituição da comissão pela Presidência, que seja marcada reunião com a comissão para inicio dos trabalhos junto aos setores envolvidos, quais sejam, compras, contratos, materiais dentre ouros; que os membros da comissão estejam envolvidos e alinhados conforme competências Técnicas para cada ação;
- 3 Dr. Cleudson indicou a importância da implementação do componente ambiental nas licitações do TJ, bem como sugeriu que a comissão, pesquise junto a outras instituições publicas como inserir o componente ambiental conforme Lei 8.666; utilização de listas de preços de outras instituições.
- Dr. Cleudson consignou a importância da elaboração de projetos, conforme indicares pautados na educação, conscientização das medidas ambientais sustentáveis, dentre outros indicadores.
- 5 Foi discutida a possibilidade de propostas de um projetos de priorização da gestão de sustentabilidade a ser definido.

DECISÕES E PROVIDÊNCIAS							
Ref. Disc.	Descrição	Responsável	Prazo Final				
1	Entregar material impresso a COPEGAM	Ana Furtado	09/10/2017				
2	Providenciar portaria para nomear comissão( presidência)	Ana Furtado	13/10/2017				
3	Pesquisa sobre licitaçoes públicas e utilização de listas de preços de outros orgãos publicos.	Ana Furtado	30/11/2017				
4	Tratar assunto com Escritório projetos	Ana Furtado, LARISSA	13/10/2017				
5	Após formação da Comissão, marcar reunião com a Presidência, Comissão e Secretários .	Ana Furtado	13/10/2017				

Emitido em 19/07/2019 às 09:25:54 Página 2 de 2